



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 48.352.277/0001-00

Nome do Administrador de Carteira: ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA.

Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Fundada em outubro de 2022, a Wings Asset tem seu foco na atividade de gestão de recurso de terceiros, buscando atuar dentro dos padrões da CVM e dos códigos da ANBIMA. Sendo que ainda em seu período pré-operacional a gestora sofreu uma alteração no quadro societário, devido a aquisição da mesma por uma holding familiar. Após a troca societária a gestora passou do nome Wings para AsaRock.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Nos últimos cinco anos os principais eventos societários ocorridos foram:

Out. 2022 - Fundação da Gestora;

Mar. 2024 - Alterações no quadro societário com a troca de controle dos sócios

b. Escopo das atividades

A AsaRock possui como principais atividades:

Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão (Atuando somente na função de Gestor);

Cumpra à AsaRock informar que não há interesse em exercer, no momento, as atividades constantes em seu objeto social que não seja a Gestão de Recursos, sendo elas (i) administração de bens móveis próprios ou de terceiros e (ii) participação no capital de outras sociedades e empreendimentos de qualquer natureza de prestação de serviços. Tais objetos sociais foram acrescentados no momento da criação da empresa, com o intuito de possibilitar outras atuações, em caso de mudanças estratégicas futuras, em complemento a Gestão de Recursos de Terceiros.

c. Recursos humanos e computacionais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Buscamos operar com uma equipe enxuta, mas que comporte a demanda operacional da gestora. Ainda em fase pré operacional a gestora possui o seguinte quadro de profissionais certificados:

- 01 certificado CPA-10;
- 01 certificado CFG;
- 01 certificado CGA;
- 01 certificado CGE;

Sendo o Sr. Rafael Venâncio Pinto o gestor responsável pelas atividades relacionadas à gestão de carteira de valores mobiliários e o Sr. Olívio Barbosa o responsável pelas áreas de risco, compliance e PLD.

Em relação a recursos computacionais: Impressoras:

- 1 - BRÖTHER DCP-L5652DN;

Telefonia:

Linhas de telefonia gravada IP Grandstream.

Internet:

- Rede de fibra óptica de 600mb;
- Rede 5g;

Computadores:

Notebooks Dell sincronizados com o onedrive para backup dos documentos. Sendo que todos os acessos do onedrive são monitorados e os diretórios contam com controle de acesso.

d.Regras, políticas, procedimentos e controles internos

As principais regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem observados e executados pela Gestora estão descritos nos manuais e políticas internos.

O Departamento de Compliance faz a divulgação a todos os colaboradores e, sempre que há alguma modificação ou atualização em algum desses documentos.

Ainda, periodicamente, é feita a divulgação desses documentos para reciclagem e sua aplicabilidade é monitorada.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

1

b. Número de empregados:

5

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
041.265.971-90	RAFAEL VENÂNCIO PINTO

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A empresa prestará serviço de Administrador de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos de terceiros.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A AsaRock atuará principalmente na gestão de fundos de investimentos fechados e exclusivos. Futuramente, a depender da demanda, fundos restritos e fundos abertos poderão ser geridos pela AsaRock.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Os valores mobiliários inseridos nos fundos sob gestão da AsaRock são cotas de fundos de investimento, certificado recebíveis imobiliários (CRI), cédula de crédito imobiliário (CCI), ações, debêntures, bônus de subscrição, imóveis, certificados de depósito de valores mobiliários, letras financeiras, títulos públicos, cédula de crédito bancário (CCB). Ressalta-se que o primeiro veículo de investimento gerido pela AsaRock será um FIDC multicedente multisacado, que permitirá o encarteiramento de direitos creditórios como um todo (notas fiscais, promissórias...).

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Gestora não presta outros serviços além de gestão de recursos. Deste modo, não há potenciais conflitos com outras atividades exercidas.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A controladora, LCJ PARTIPACOES E SERVICOS LTDA., consiste em uma holding familiar com investimentos em diversos setores (principalmente imobiliário e agro). Porém não existe um conflito de interesses entre a controladora, a gestora e demais controladas.

A gestora será integrada a holding para possibilitar a gestão de fundos já existentes sem a necessidade da contratação de terceiros.

Apesar da gestora atender uma holding familiar, a gestora contará com uma estrutura de gestão profissional e independente. Atuando diligentemente em seus processos de investimento, cumprindo com todas as regulações e normas.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	0	0	0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	0	0	0
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 0,00	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
xii. Outros			
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não se aplica.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
15.732.733/0001-98	LCJ PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
29.260.210/0001-09	ASIAMED CAPITAL CORP DO BRASIL SA
15.716.495/0001-27	FRALLE SERVICOS CORPORATIVOS LTDA
07.538.287/0001-57	VCX INVESTIMENTOS SA

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A administração da empresa estabelecida no Contrato Social é dividida nas seguintes Diretorias:

Diretoria de Gestão: responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, na categoria de Gestor de Recursos;

Diretoria de Compliance, Risco e PLD: responsável pela: (i) implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, bem como aqueles estabelecidos pela CVM e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Anbima");

(ii) verificar o cumprimento da política de gestão de riscos da Sociedade; (iii) encaminhar relatório da exposição a risco, de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Sociedade, para as pessoas indicadas na política de gestão de riscos em frequência, no mínimo, mensal; (iv) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários; e, (v) cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro ("PLD"), nos termos da Resolução CVM nº 50;

Adicionalmente, foram instituídos os seguintes Comitês:

Comitê de Compliance: se reunirá para avaliar os fundos e seus ativos quanto a informações pertinentes a legislação de fundos de investimento, administração de recursos de terceiros ou outros que se relacionam a atividade fim da AsaRock, assim como normas definidas por órgão regulatórios e autorregulatórios; assembleias dos Fundos quando houver, alterações em regulamentos dos fundos; e atualizações de manuais e políticas, treinamentos e integrações.

Comitê de Risco: avaliar os fundos e seus ativos quanto a exposição ao risco, cumprimento da política de investimento, administração de recursos de terceiros ou outros que se relacionam a atividade fim da AsaRock, como revisar os parâmetros e limites determinados para as aplicações dos recursos dos fundos de investimento sob gestão assim como política de investimento dos fundos.

Comitê de Investimentos: tem como objetivo avaliar a aderência das posições de mercado ao cenário esperado, verificar a contribuição total de cada operação no resultado obtido, estimar as perspectivas de lucros futuros e analisar a gestão sob o ponto de vista dos riscos envolvidos (risco de mercado, de imagem, legal, operacional, entre outros).

Além disso, é nesse comitê que são apresentadas informações que possam influenciar mudanças nos indicadores dos títulos constantes nas carteiras dos fundos/carteiras administradas, nas expectativas para cada mercado à luz dos indicadores e das operações em andamento, a fim de definir as alocações de valores excedentes em caixa.

Outro objetivo é o de promover uma troca de informações sobre novas operações, ativos e produtos, avaliando a relação retorno/risco e liquidez, assim como a aprovação destes ativos e sua alocação. Para embasar a decisão de apresentação de um novo ativo para investimento a equipe de gestão promove uma série de estudos do ativo e os apresenta para aprovação. Uma vez aprovado, esse ativo é constantemente acompanhado pela Gestão.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Compliance

Composição: Diretor de Compliance, Risco & PLD; Diretor de Gestão e membros da equipe de Compliance.

Frequência: trimestral ou por deliberação do diretor responsável. Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas.

Quórum: Caso haja deliberações, é necessário, no mínimo, a presença do Diretor de Compliance e Diretor de Gestão.

Voto: Caso haja deliberações, no mínimo 2 diretores.

Comitê de Risco

Composição: Diretor de Compliance, Risco & PLD, Diretor de Gestão e membros convidados da equipe de Risco e de Compliance.

Frequência: trimestral ou por deliberação do diretor responsável. Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas.

Quórum: Necessário, no mínimo, a presença do Diretor de Compliance e Diretor de Gestão.

Voto: No mínimo 2 diretores.

Comitê de Investimentos

Composição: Diretor de Gestão, Diretor de Compliance, Risco & PLD e membros convidados da equipe de gestão estratégica, e das equipes de Compliance e de Risco.

Frequência: trimestral ou a pedido do gestor.

Registro: as decisões tomadas são registradas em atas e arquivadas.

Quórum: Necessário, no mínimo, a presença do Diretor de Compliance e Diretor de Gestão.

Voto: No mínimo, 2 diretores.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

O Diretor Rafael Venâncio Pinto é responsável pela Diretoria de Gestão, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).

O Diretor Olívio Barbosa é responsável pelas Diretorias de Compliance, Risco e PLD, conforme poderes e atribuições definidos no item 8.1 (a).

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
793.037.061-53	Olívio Barbosa	48	Administrador	Diretor de Compliance, Risco e PLD	13/03/2024	Indeterminado	
00.004.126/5971-90	Rafael Venancio Pinto	24	Empresario	Diretor de Gestao	13/03/2024	Indeterminado	

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	00.004.126/5971-90	Rafael Venancio Pinto	24	Empresario		15/03/2024				
8.5 (COMPLIANCE)	793.037.061-53	Olívio Barbosa	48	Administrador		15/03/2024				
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	793.037.061-53	Olívio Barbosa	48	Administrador		15/03/2024				

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
793.037.061-53	Olivio Barbosa	Grupo Trivale	Conselheiro consultivo	Planejamento estratégico	01/10/2020	01/01/2023
793.037.061-53	Olivio Barbosa	TOPBANK	Diretor executivo	Diretor executivo do banco digital.	01/10/2018	01/09/2020
00.004.126/5971-90	Rafael Venancio Pinto	Trinus Co	Estagiário e analista	Análise de operações de crédito estruturado.	01/11/2020	01/02/2022
00.004.126/5971-90	Rafael Venancio Pinto	Legado Asset Management	Assistente de gestão	Suporte na gestão de carteiras administradas.	01/03/2022	01/12/2023

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de gestão de recursos é responsável, principalmente, pela alocação eficiente dos recursos geridos, além da análise, seleção e monitoramento dos ativos adquiridos pelos fundos de investimentos, observada a política de investimentos pré-estabelecida para cada produto.

Dentre outras atribuições, a área também é incumbida da análise do comportamento das carteiras de valores mobiliários sob gestão da empresa, em diversos períodos (diário, semanal, mensal, trimestral, semestral e anual), com base nos perfis de investimentos, para modulação e adequação dos produtos oferecidos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Rotinas:

- Análise, seleção e monitoramento de ativos;
- Validação de carteiras e liberação de cotas ao mercado;
- Acompanhamento diário dos fundos e dos ativos que os compõem por meio da elaboração de relatórios de performance;
- Realocação de recursos e balanceamento de carteira;
- Controle e acompanhamento de enquadramento dos fundos geridos;
- Recebimento e envio das movimentações diárias aos administradores;
- Controle e pagamento de despesas dos fundos;
- Elaboração de relatórios para acompanhamento e análise de ativos e do cenário macroeconômico; e,
- Atendimento de demandas internas e externas que dizem respeito aos fundos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A área de Compliance é responsável pela implementação das políticas internas da empresa, visando o cumprimento de princípios e padrões éticos e regulatórios, bem como na supervisão e monitoramento da eficácia de tais políticas, através de treinamentos e instituição de controles internos.

Adicionalmente a área também é responsável pela análise e apoio a estruturação de novos fundos, pelo apoio nos relacionamentos com os administradores fiduciários dos fundos geridos, bem como pela supervisão quanto à análise da composição dos fundos de investimento verificando o enquadramento da carteira.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Rotinas:

Análise da composição do fundo, verificando o enquadramento, a tributação e liquidez;
Acompanhamento de instruções que se relacionam com a atividade exercida e os produtos geridos;
Estruturação e modificação de fundos juntamente com a administradora respeitando a proposta;
Consulta a ANBIMA e CVM quanto a atualizações e cadastramento de fundos;
Elaboração (conforme necessidade) e revisão de Códigos, Políticas e Manuais internos, periodicamente, e monitoramento das suas aplicabilidades pela empresa;
Análise de Riscos Legais e de Imagem;
Arquivamento de atas de reuniões dos comitês internos, dentre outras documentações;
Elaboração de Due Diligences e acompanhamento jurídico dos fundos e da Gestora; e
Divulgação de informações pertinentes à regulamentação dos fundos no site da empresa.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Compliance reporta-se diretamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLD que é membro da Diretoria da empresa.

Isso garante a independência e autonomia do setor em relação à equipe de gestão de fundos, evitando que conflitos de interesse interfiram nas atividades de controle.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de gestão de riscos da empresa é, especificamente, responsável pelos cálculos das métricas de risco relacionadas a: (i) mercado, (ii) liquidez, (iii) crédito, (iv) operacional, (v) legal, (vi) concentração, (vii) contraparte; Adicionalmente, também essa área é incumbida pela avaliação de ativos e verificação da marcação a mercado do administrador.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas de Informação: Planilhas de simulação com testes de estresse e relatórios diários de indicadores de riscos; Sistemas e plataformas de empresas parceiras.

As rotinas e procedimentos desenvolvidos estão descritos e explicitados nos manuais de risco da empresa disponíveis no seu website, quais sejam: (i) a Política de Gestão de Risco, (ii) o Manual de Risco de Crédito, (iii) o Manual do Sistema de avaliação de Risco de Liquidez, (iv) o Manual do Sistema de avaliação de Risco de Mercado e (v) Manual de Risco Tributário.

Os referidos manuais identificam os riscos envolvidos, de modo também a qualifica-los de forma específica e assegurar a alocação eficiente dos recursos sob gestão.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de risco reporta-se diretamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, que é membro da Diretoria da empresa. Isso garante a independência e autonomia do setor em relação à equipe de gestão de fundos, evitando que conflitos de interesse interfiram nas atividades de controle.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

- a. Quantidade de profissionais
- b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. Quantidade de profissionais
- b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
- d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição
- e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A principal forma de remuneração da empresa refere-se a gestão de carteira dos fundos de investimento por meio de pagamento de Taxa de gestão e performance, conforme definidas nos regulamentos dos respectivos fundos a serem geridos.

Em média, a gestora cobra taxa de gestão de 1,0% a.a..

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

0,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

0,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A escolha e contratação de fornecedores e prestadores de serviços em geral devem ser baseadas em critérios técnicos, imparciais e de acordo com as necessidades da empresa e descritos na Política de Contratação de Terceiros.

Na seleção de Corretoras e Distribuidoras, a equipe de Compliance deverá observar e buscar assegurar os interesses da empresa, de seus clientes e dos fundos geridos. O Compliance, é o responsável por aplicar procedimento de diligência específico, conforme cada escopo de contratação.

Ainda, a Área de Compliance poderá, periodicamente, aplicar novo processo de diligência para fins de manutenção do relacionamento.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

O monitoramento de custos relativos às transações com valores mobiliários é feito observando os custos de corretagem das corretoras utilizadas. A Gestora seleciona as corretoras com base nos critérios e procedimentos descritos na Política de Contratação de Terceiros, bem como na aprovação em procedimento de due diligence da Gestora; qualidade do atendimento e de research; volume operado pela corretora e analisando o melhor custo-benefício vinculado para o cumprimento de ordens dos fundos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

Os colaboradores são terminantemente proibidos de receber, oferecer, prometer, pagar, fornecer ou autorizar o fornecimento de qualquer coisa de valor para ou de qualquer pessoa, seja ela Agente Público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação ou decisão de tal pessoa e/ou obter ou reter negócios ou qualquer vantagem em benefício próprio ou das empresas ou promover qualquer finalidade indevida. O reembolso de despesas diretamente relacionadas à promoção ou demonstração dos serviços ou produtos comerciais da Companhia poderão ser aceitos se forem razoáveis e não forem feitos para assegurar uma vantagem indevida. No entanto, nada deve ser oferecido a qualquer pessoa, se puder ser entendido como uma tentativa de influenciar uma decisão comercial ou oficial e/ou obter ou reter um negócio injusto ou qualquer vantagem; ou se afetar negativamente a reputação da empresa. Os princípios a seguir devem ser seguidos independentemente do valor monetário de qualquer coisa dada a qualquer outro terceiro. Todos os presentes e entretenimento de negócios: devem ser consistentes com os interesses comerciais da empresa; não devem ser excessivos, de acordo com os padrões locais ou da indústria; não devem ser em dinheiro, independentemente do valor ou do beneficiário; não devem ocorrer com frequência; devem ser dados ou aceitos sem expectativa de reciprocidade; devem ser consistentes com todas as leis e regulamentos. De modo geral, não podem ser dados ou recebidos presentes cujo valor seja acima de USD 100,00 ao ano por cliente.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A estrutura da AsaRock está preparada para continuar operando independente da estrutura física da gestora.

Todos os colaboradores contam com notebooks individuais e acesso remoto a internet. Bem como acesso remoto ao onedrive.

Além do mais, todos os notebooks estão sincronizados com o onedrive, de modo que os arquivos são salvos instantaneamente, mantendo salvas diferentes versões do mesmo arquivo. E a exclusão acidental é evitada devido ao arquivamento automático de diversas versões do mesmo arquivo, além do mais o arquivo leva 30 dias para realmente ser excluído.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Os controles para gerenciamento de risco de liquidez da empresa são efetuados diariamente sob a responsabilidade da Diretoria de Risco e levam em consideração a concentração e movimentação dos fundos nos seguintes aspectos:

liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo;
obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias;
valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis; caso não haja informações suficientes, é utilizada a análise de similaridade por tipo de fundo, política de investimento, regras de movimentação e público-alvo;
grau de dispersão da propriedade das cotas; e,
adequação à cotização do fundo e prazo para liquidação de resgates.

Caso sejam detectados fundos cujas carteiras estão em desacordo com os parâmetros de liquidez estabelecidos no Manual do Sistema de avaliação de Risco de Liquidez da empresa, a gestão será alertada e deverá enquadrar o fundo de maneira a seguir os procedimentos formalizados em Manual, sendo também comunicados os respectivos administradores sobre a avaliação e justificativas da empresa a respeito do desvio reportado, bem como as eventuais ações corretivas a serem adotadas.

Em caso de desenquadramento, o departamento de Gestão deverá enviar o plano de ação para que a posição seja reduzida imediatamente até que esta volte aos parâmetros de liquidez estipulados no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da empresa.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, pois a AsaRock não exercerá a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://www.asarock.com>

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não temos conhecimento de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral em que a Gestora figure no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Principais fatos

Não há.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não há.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não há.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Mercado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Mercado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 28/03/2024 - 19:10:00

Data de impressão: 28/03/2024

Hora de impressão: 19:28:40